

L. M. Santos

O CONCILIADOR CATHARINENSE.

JORNAL INDUSTRIAL, POLITICO E LITTERARIO.

O CONCILIADOR CATHARINENSE, publica-se em Quarta feiras e Sabbados de cada semana; o preço da assignatura é o seguinte, pago adiantado:

Por um anno.	80000 reis.
Por seis mezcs.	50000 "
Numero a visao.	120 "

PARTIDAS DE CONHEITOS.

Para São Francisco, e agencias intermediarias, nos dias 6, e 21, e chegadas nos dias 3, e 19. Para a Laguna e agencias intermediarias, nos dias 7, e 13, e chegadas nos dias 16 e 30 a excepção de mez de Fevereiro, que a chegada da ultima viagem he no dia 2 de Março.

NO ESCRITORIO deste Journal, largo do Palacio, n.º 19, recebe-se correspondencias, communicados, e quaesquer artigos de interesse, com tanto que venhão legalizados na forma da Lei. — Serão inseridos GRATIS, os annos 1.º dos Senhores assignantes, os mais pagarão 50 e s por linha.

PARTE OFFICIAL.

Secretaria do Governo.

Expediente do dia 8 de Outubro.

Ao collecter de S. Francisco, Manoel José d'Oliveira, accusando recebido o seu officio de 24 de Setembro ultimo no qual pede esclarecimentos sobre os seguintes pontos. 1.º se separados escravos em inventarios para pagamentos de credores, e requerendo o inventariante, ou outro qualquer herdeiro, a liquidação dos mesmos, obrigando-se a pagar a quantia que os credores tiverem direito a receber, e a custas de inventario e de pagamento dos mesmos.

2.º se se separados escravos em inventarios para pagamentos de credores, e requerendo o inventariante, ou outro qualquer herdeiro, a liquidação dos mesmos, obrigando-se a pagar a quantia que os credores tiverem direito a receber, e a custas de inventario e de pagamento dos mesmos. 3.º se estando alguns escravos hypothecados se sejam entregues pelo valor da hypotheca deve-se meia siza correspondente a esse valor. 4.º se qualquer transação feita com escravos pela qual passe o dominio a outrem (menos as doações em ascendentes ou descendentes) está sujeita ao pagamento da meia siza correspondente ao valor da transação. 5.º se decididos alternativamente os tres primeiros pontos, se recusen aquelles que devem pagar o imposto, deve-se-lhe obrigar-os ao indicado pagamento prevenindo-se ao tabellião para não passar escriptura, e requerendo ao juiz de inventario para o não sentenciar sem apresentação do conhecimento respectivo; respondendo quanto ao 1.º que, se depois de ser dada a partilha requerer o inventariante, ou qualquer outro herdeiro a adjudicação dos escravos, lançados em pagamento dos credores e custas, deve-se meia siza correspondente a quantia que os credores e custas tiverem nos escravos, como he expresso nos artigos da siza de 27 de Setembro de 1476 e 1503; quanto ao 2.º, e 3.º, que as transações em solutim, constituindo huma especie de compra e venda, e assim consideradas nos artigos de siza cap. 39 § 1.º, sendo apprehendidos na disposição do alvará de Junho de 1809, como he expresso no alvará de 5 de Maio de 1811, deve-se meia siza dos escravos dados em pagamento aos herdeiros, hypothecarios, ou não hypothecarios pelo valor convencionado entre os

credores, tendo tambem lugar nestas transações o disposto nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da lei provincial n.º 44 de 3 de Junho de 1836, e o artigo 7.º da lei n.º 171 de 2 de Maio de 1842; quanto ao 4.º que estão sujeitas a meia siza todas as transações, que transferirem dominio de escravos em pagamento de dinheiros, ou de outro qualquer objecto que represente moeda, ainda mesmo entre ascendentes e descendentes, dito alvará de 5 de Maio de 1814; quanto ao 5.º que, para obrigar os devedores d'esse imposto ao prompto pagamento, existe alem das disposições dos citados artigos da legislação provincial, e a ord. hura 1.º tit. 78 § 14 que prohibem ao escravo passar escripturas e cartas de arrematação, ou de qualquer outro genero, sem antes ter sido liquidado o seu credito, e tendo lugar a suspensão do julgamento das partilhas por que são depois de adjudicados os escravos pela sentença he que se deve a meia siza.

Remetteo-se por copia á administração da fazenda provincial em officio sob n.º 110. Portaria concedendo ao professor interino da freguezia do Rio Vermelho, Manoel Pacheco da Costa, trez mezes de licença, com vencimento d'ordenado. Idem, concedendo licença ao 2.º cadete do 7.º batalhão de fuzileiros, para em juizo competente poder demandar, se tiver direito, ao capitão Jacintho Cordeiro de Freitas.

Dia 9

A' thesouraria n.º 239, mandando pagar, pela verba telegraphica, a José Maria da Luz, a quantia de 205,7200 reis importancia de 40 passas de fillet inglez, para bandeiras dos signaes.

Titulo nomeando professor interino de 1.ª letrás da freguezia de Itajahi, o Augusto Frederico Benjamin Etur, na conformidade da lei.

Communicou-se á camara municipal de Porto Belló.

A' thesouraria n.º 240, mandando entregar á meza da irmandade de S. Bom Jezus dos Passos, na conformidade da art. 20 do decreto de 26 de Setembro de 1847, os dous terços do producto da 2.ª loteria, concedida pelo dito decreto para a reconstrução do hospital de caridade.

Communicou-se ao provedor da referida irmandade.

O CONCILIADOR.

Desterro 28 de Outubro.

Esta cidade teve ante-hontem e hontem o prazer de ver em seu seio um dos primeiros estadistas do Brasil, o Ex.º Sr. conselheiro de estado Honorio Hermeto Carneiro Leão. S. Ex.º vai ao Rio da Prata, encarregado de uma missão especial e ante-hontem ao meio dia entrou neste porto a bordo do paquete de vapor « Imperador ». Acompanhado a S. Ex.º, na

este dia, o Sr. Silva, na qualidade de escola militar, e o Sr. Carlos F. Figueredo, na qualidade de eddico.

Apenas desembarcou, acompanhado de alguns empregados desta cidade, a quem chegou a noticia a tempo de irem receber a S. Ex.º no porto de desembarque, o nobre conselheiro dirigiu-se para o palacio da presidencia. Ahi pouco se demorou, e, recusando os offercimentos do Ex.º Sr. presidente da provincia, foi hospedar-se no hotel desta cidade. S. Ex.º quiz talvez por este meio mostrar que os altos empregos que tem exercido e exerce no paiz o não tem inhabilitado para commissões em que é preciso renunciar os commodos, andar rapido e escoteiro.

A tarde de ante-hontem e a manhã de hontem S. Ex.º empregou em ver a cidade do Desterro, visitar seus principaes estabelecimentos, e informar-se do estado moral e material da provincia. Nesses passeios e visitas, o Ex.º foi sempre acompanhado pelo illustre senador desta provincia o Sr. Mafrá.

Consta-nos que S. Ex.º agradeo-se summamente da nossa capital, e mostrou pezar pelo atrazo em que se acha esta provincia. Muito util seria que os estadistas brasileiros tivessem occasião de visitar aquellas provincias que por sua posição geographica ou elementos de riqueza natural merecem toda a animação do governo geral, e que por outro lado, em consequencia de circunstanças locais,

estão muito á quem da civilização do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e outras provincias do imperio.

Esperamos que a provincia de Santa Catharina terá de colher algum beneficio da visita casual que acaba de receber de uma personagem que tanta influencia exerce nos conselhos de S. M. o Imperador do Brasil.

Só hontem quasi á noite, apesar das maiores instancias de S. Ex.^a, ponde o paquete «Imperador» acabar de receber o carvão de que carecia; e hoje pela madrugada levantou o ferro e seguiu para o seu destino, conduzindo a seu bordo o illustre conselheiro, e as pessoas que o acompanhão. Os ventos lhes-sejão propícios.

Depois da perpetração do delicto esperam em vão os desgraçados mortaes viver tranquillos. Passa o prazer, que o crime dá, e o crime fica! Maltitas recordações; maldito aquelle, que não deixa passar a esponja do esquecimento sobre a lembrança de um passado, que afflige, exclamam iracundos os miserri-mos factores de maldades. Vescios, que não conhecem a infalibilidade da punição celeste, que não entendem a razão por que a culpa de um só dia he punida com a morte de sete dura annos, e ás vezes a vida eterna, que ignoram ser tanto o delicto uma transgressão das leis do eterno Creator, e que a culpa tem um alcance de gravidade proporcional á grandeza e magestade do Ente que se offende. Não esbravejéis, infeliz, soffrei resignados a precisa consequencia de vossas malignidades; confiai em Deos, que ainda permitirá que sejais bons, e incapazes de reincidir no crime.

Nunca fallámos em malfetorias e seus efeitos, que nos não acudam de prompto á mente recentes acontecimentos da nossa terra! Se não he prevenção contra os feitos daquelles, que nos detestam, e que por isto os detestámos tambem, deverá ser porque os objectos, que nos cercam, nos chocam os sentidos, de preferencia aos mais apartados.

Mas o que foi que dividiu os catharinenses, tão propensos a se estreitarem pelos encantos da amizade? Grande necessidade social aconselhou sem duvida essa divizão! Se podessemos descobri-la, dariamos os parabens aos promotores deste melhoramento da patria! Nós vimos tudo como se fez, mas não temos entendido nada.

Se he licito pedir favores a quem nos não estima, nós pedimos ao collega do «Novo Iris» que nos miltstre esclarecimentos para sabermos em que consistia o mal anterior á divizão, e em que consiste o bem posterior a ella. Na duvida porém de que o collega nos satisfaca,

iremos trabalhando ao intuito de descobrir a cauza da reforma, e as suas produzidas vantagens. He que talvez a provincia estava muito ordinada, e era preciso chamá-la ao poder de obediencia. Mas não, isto nunca tivemos dizer. Pode ser que estivesse empobrecida, e se desse a necessidade de tornal-a abastada. Ella era pobre, sem effeito, mas hoje!... Não he por aqui. Sem dvida os empregados publicos derrubavam as rendas, ou não as arrecadavam. Mas ellas diminuíram. Sem possivel que as rendas crescessem pelo facto de serem probos e bons fiscalis e os empregados? Nunca soubemos isto.

Ah! sim! he que a provincia estava mal representada, tanto na assembléa geral como na provincial, e era preciso dar-lhe representantes dignos d'ella. Se desta vez não os mandamos, podemos perder a esperanza. Ah!... que agora nos occorreu talvez a verdadeira causa! He que a gente da provincia de diferente credo religioso estava misturada, e era de religiosa conveniencia separar os que eram christãos daquelles que eram judeus. Ora estímos descansados! Quem trabalha sempre he mais ou menos algum lucro. E não precisamos, graças a Deos, os esclarecimentos do contemporaneo. E agora fazemos a sem razão com que se tratava quando dizendo que uma praça de terreno em dado sitio, certas rivalidades sobre graças concedidas pelo Augusto, Monarcha, por occasiam da sua visita á provincia, e outras COISINHAS semelhantes, he que fizeram abalar os montes, e engodar os patricios, dando-lhes cobres por votos! Só o genio da mordacidade he que se teem atrevido a assalhar taes aleivozias!

Até o proprio «Conciliador» parece ter querido desconhecer o melhoramento da reforma! Oh isso he muito! Querer pôr em duvida que o Sr. Livramento seja um parlamentar muito superior ao Sr. Coelho! Entender que quando os membros d'assembléa provincial eram escolhidos na totalidade dos habitantes da provincia, essa corporação ficava melhor organizada do que hoje, em que a escôlha se circunscreve aos individuos de um partido! E além disto ter o atrevimento de publicar infracções de leis, patronatos, e iniquidades commettidas por taes assembléas, provando esses actos com raciocinio proprio, e indistritiveis argumentos de autoridade! Obrigar assum LEIGAMENTE ao doutoral «Iris» a metter a viola no sacco, como se exprime o vulgo! Oh! isto he ser Barbaro, he ser Syrophante, he ser Panthera! E quando se esperava pedidos, e adulações aos electores, apparecer o desdem completo, e nem ao menos uma leve caricia! Que maldição! Isto transforna o juizo, e obriga a dizer que: «PEDIMOS DISCOMENDO, INSULTANDO, INJURIANDO, E

CALUMNIANDO»! Mas, sobre tudo, trazer á publicá memoria vexatorios feitos, que o tempo, estava encarregado de desvanecer! He por ventura acção de caridade avivar á velhice as dolorosas recordações de uma mocidade licenciosa?... Sim, não será isso muito de-acôrdo com a caridade christã, mas he lei do Creator q' depois da perpetração do delicto esperem em vão os mortaes viver tranquillos; que o prazer dado pelo crime passe, e o crime fique! He lei do Creator, ten-de paciencia, soffrei resignados.

A illustre redacção do «Novo Iris» te-em-nos coberto de insultos, por virtude d'um artigo (encobriendo o muito que gostou d'elle), em que fallámos de alguns electores christãos; mas não quiz accellar a aposta que lhe propuzemos. Ah! he que está o busilis!

Os homens da nossa assembléa proxima passada não se enfadaram por lhes não darem a esmola que pediram; diz-se que elles bem sabiam disto quando tal-fizerem; pois he máo costume pedir com a certeza de não alcançar.

O Dr. Cavalcante juiz municipal da cidade da Laguna responsabilisou os juizes municipales suplentes Albino José da Roza e Pedro Francisco da Silva, (do partido conciliador, ja se sabe por não terem estes a formação da culpa ao meirinho Manoel Francisco, achado prova para pronuncia, e em recurso interposto pelo promotor publico Eleuterio, pronunçou o meirinho. A relação decidia que os juizes leigos OBRARAM COMO DOUTORES, E O DOUTOR COMO JUIZ LEIGO!

Por uma sã e justa sentença, q' faremos talvez de publicar, proferida pelo Dr. juiz de direito da 2.^a comarca, foram absolvidos os dous juizes supplentes, Roza e Silva, e destruida por consequencia a sentença, que contra elles dera o juiz Cavalcante. Está pois terminada a perseguição infernal, que o referido juiz moveu contra aquelles dous honrados lagunenses, a quem fez soffrer despezas, e grandes incommodos. He pena que os christãos não incluíssem na chapa de deputados o nome do Sr. Cavalcante para fazer uma parrelha com o deputado Mendes, que só do Dr. Mendonça deu 13 denuncias, sem effeito em pouco mais de 3 annos.

Consta que o Sr. Bezerra, baptizado no Rio de Janeiro, e rebaptizado em S. Catharina, tornou-se em antechristo no Rio Grande do Sul. S. S. mandou abrir a golpes de machado uma linda Imagem do Sr. Jezus dos Passos (que sacrilegio!), vinda de Portugal, por se

(1) Só um louco podia dizer que assim pedíamos.

he encasquetar que dentro viessem sedulas falsas. Achou o mesmo que talvez se acharia dentro da cabeça do Sr. Bezerra, se a mandassem abrir com intento de encontrar miolos.

O Sr. major Macedo tanto estudou para deputado, que por fim apprendeu. He de suppor que o Sr. tenente coronel Guerra não gostasse d'essa aquizição, (ALIAS TÃO VANTAJOSA PARA A ASSEMBLÉA) por temer que o volumoso major vá eclipsar a gloria parlamentar por S. S. tam sabiamente aquirida.

Se, como he notorio, e confirmam as declarações do Sr. Manoel José d'Oliveira, e do Sr. S., ambos membros influentes do partido christão, a assemblea provincial foi organizada no sentido de guerrear o Ex.º presidente da provincia, esta carecia de outra, que fosse constituida sob a ideia de cuidar dos seus interesses.

A razão, que deu o Sr. Manoel José de Oliveira para não querer ser deputado provincial, nos parece contra productente, pois que tratando-se de formar uma assemblea com o fim de fazer opposição ao Ex.º Administrador da provincia, era isto motivo para que S. M.º mais desistisse de pertencer a essa assemblea, e não de appresentar-se com esse fim de defender a provincia, que para juiciosa e boa, combatendo a opposição, que tem por injusta e má.

Quando em uma quadrinha escripta pela regra do a, x, b, u, exceptuámos 6 membros da passada assemblea provincial, como capazes de bem desempenhar aquella legislativa missão, estes se mostraram muito escandalizados, e nos dirigiram graves injurias; á vista d'isto cremos que os 14, em que não fallámos, ficariam muito satisfeitos com nosco, e que nos darão os devidos agradecimentos.

COMMUNICADOS.

No domingo, 26 do corrente, pelo meio dia, entrou neste porto o paquete de vapor « Imperador », que tornou a sahir na terça-feira de madrugada para Monte-video, conduzindo a seu bordo o Ex.º Sr. conselheiro de estado Honorio Hermelo Carneiro Leão. S. Ex.º está encarregado pelo governo imperial de uma importante missão diplomatica no Rio da Prata, e locou neste porto tão somente por que o vapor careceu prover-se de combustivel. Acompanha a S. Ex.º, como secretario, o Sr. Dr. José Maria da Silva Paranhos, lente da escola militar,

e como addido, o Sr. Carlos Pinto de Figueiredo.

O illustre conselheiro, no pouco tempo que teve de demora nesta cidade, percorreu os seus sitios mais notaveis, visitou os seus principaes estabelecimentos, e mostrou o maior interesse por informações da provincia, que alias. S. Ex.º deu prova de conhecer bem, ao menos sob o ponto de vista geographico.

W.

A colonia D. Francisca.

O brigue dinamarquez « Gloriosa » capitão George Wof Toesbuy, procedente de Hamburgo, deo fundo no Rio de São Francisco em 27 de Setembro pp: conduzindo a seu bordo 77 colonos alemães, e suissos destinados para a colonia D. Francisca, compondo-se de onze familias, e parte dellas de possas mui decentes e civilizadas; e dizem-me que quasi todos estes colonos satisfiserão á sua sabida o frete da passagem. No seguinte dia partio o navio rio acima fundeando em lugar mais proximo á colonia, para a qual desembarcarão os colonos muito alegres e satisfeitos como se fossem para hua grande funcção; acompanhados pelos Srs. coroneis Camacho, e Antonio João Vieira, que concorrerão com suas caridas e escravos para o transporte da bagagem e utensis dos mesmos. He esta a terceira emigração de colonos, que reunidos aos 70 já ali estabelecidos, perfazem o total de 347, e consta que outro navio ficára aprontando-se em Hamburgo, a fim d'ali transportar por todo o corrente mez de Outubro outra remessa de colonos.

Passados 15 dias dirigi-me ao estabelecimento da colonia, e o seo estado actual he o melhor possivel appresentando hum aspecto cada vez mais agradável, não se poupando os colonos a todo e qualquer trabalho, pois alguns dos que outrora servirão em seo paiz como officiaes militares, não repugnão a pegarem no machado e na foice para derrubar as matas, e aperfeçoarem as trez grandes picadas que existem abertas em diferentes direcções, podendo-se nellas já trazar a cavallo em grande distancia para as cascas que se achão edificadas ao correr das mesmas picadas, cujo numero de cazas já passa de cincoenta. Continua a ser provida a colonia, de diversos animaes vaccuns e cavallares, e até mesmo pelo navio recém-chegado foi conduzido hum touro, e huma vaca que produz de 5 á 6 canadas de leite, e acha-se construida na referida colonia huma olaria na qual se manufactura perfeito tijolo e telha, cujo barro para este material é amassado perfectamente por huma machina dentro de hum caixão, trabalhada por hum animal que circula a mesma sem que toque no barro: muito breve vêr-se-

há as cazas com paredes de tijolo e cobertas de telhas, ficando assim mais solidas e seguras, havendo já para isso bastante cáil no estabelecimento da colonia. Já ali se celebra aos domingos preces e orações em huma casa para isso destinada, e tem havido cinco casamentos, tudo conforme a religião que professão. Tambem ali existem dous medicos, dous boticarios, dous naturalistas, hum inspector, e o director da colonia, bem como dous professores, porem ainda não tem aulã aberta por falta de caza propria para isso.

A vista do quanto levo dito, a colonia D. Francisca appresenta-se debaixo dos melhores auspicios, e dentro de pouco tempo estará abundante e productiva; pois ha apenas sete mezes de sua fundação, e por isso ainda não se fazem grandes colheitas de generos, que mereção ser mencionados.

Agora permitta-me o leitor que diga alguma couza respeito á cidade de S. Francisco. Aqui me acho desde o principio do mez de Setembro pp: e estive presente ás novenas e festa de N. S. da Graça padroeira da dita cidade, no dia 8 do dito mez. Foi grande o concurso dos habitantes do municipio de S. Francisco, e ate de Paranagua á mesma festa; a qual esteve muito solemne e apparatusa. Na vespera do dia da festa as 8 horas da noite, hum brilhante fogo artificial de varias vistas foi atacadado á porta da igreja, e os pensos da juba da festa, cujo fogo em mandado vir do Rio de Janeiro. Ao romper da aurora do dia da festa diversas girandolas e os sinos da matriz annunciãrão a festividade de Nossa Senhora; a qual principiou ás 11 horas da manhã, expondo-se o SS. Sacramento no alto do throno do altar mór, cantada a missa, e sermão ao Evangelho pelo reverendo parochio Benjamin de Carvalho, acompanhado do reverendo vigario da villa de Garatuba, e dous acolitos. Finda a missa ficou o SS. Sacramento exposto, e á tarde sahio em procissão, bem como as Imagens de N. S. da Graça, e S. Francisco Xavier em seus competentes andores, e anjos. Pelas ruas que transitou a procissão forão atacadas diversas salvas e girandolas sem cessar, até recolher-se a procissão que foi ao sol posto, e houve segunda vez pratica do reverendo Benjamin.

No seguinte dia houve com a mesma solemnidade a festividade de S. Francisco Xavier, padroeiro do municipio; e á noite foi oferecido pelo Sr. Manoel José de Oliveira, hum esplendido baile em sua caza no qual estiverão presentes as principaes pessoas da cidade, e juntamente varios mossus mui decentes da cidade de Paranaguá. Parece-me estar vendo o leitor zombando e mofando dizendo lá para consigo. Ora! occupando a attenção da gente com feitas e bulê franciscanos! Pois digo-lhe que tudo esteve ehm

a maior pompa possível: trajando no baile algumas senhoras bons vestidos de seda, e bem adereçadas; e os homens vestidos de boas casacas á ultima moda; cujo baile durou até ás 3 horas da madrugada, sem que nunca cessassem as contradanças e valsas, se não em occasião de se offerecer o chá; e não forão ao toque de desafinada flauta, gaita, ou outro qualquer instrumento facil de tocar, porém sim, executadas no piano e violino pelos insignes pianistas e violinistas, Srs. Luis Manoel da Cunha, de Paranaguá, e o polaco Hieronimo Dukski, e tudo se findou em boa ordem.

Não deixarei de dizer que, durante os dias de festa em S. Francisco, houve grande fartura de comestiveis; e franqueza de algumas pessoas em suas casas, muito principalmente dos Srs. coronel Camacho, e capitão Antonio Vieira d'Araujo, para os quaes não se necessita de recommendações dessa capital.

Concluo dizendo que acabado os dias de festa, tudo se metteo no silencio! o povo desapareceo ficando as ruas desertas, e a maior parte das cazas feixadas... a banca do mercado ficou abandonada, e jamais se vio n'ella peixe ou carne; e apresentando-se assim a cidade triste e isolada, recolhi-me a meo apposento comendo meos feijões com carne secca, adobados de excellentes couves presenteadas por hum meu vizinho, acompanhado de dona batatinha, e seo filho manôé.

S. Francisco 14 de Outubro de 1851.
C. A. M.

POESIA



Elegia

Surrexerunt filii ejus, et beatissimam predicaverunt: vir ejus, et laudavit eam.
PROVERBIOS CAP. 31.º v. 28.

Por que n'este almo dia de transporte,
No alto campanario o bronze entoa
Em tristonho vaivem hymnos de morte?

Porque na minha Patria meiga e boa,
Gente trajando lucto eontristada,
Do Campo Santo a região povoa?

Por que lá nessa terra destinada
Ao remanso dos mortos, fria e nua
Abre co'estrondo ferruginea enxada?

Assim meu coração interrogava;
Mas em mudo silencio... e o pensamento
Por negras sombras rapido voava!

Nem o doce prazer desse momento,
Em que via de novo o patrio abrigo,
Depois de tão-penosó apartamento,

Nem a recordação de um caro amigo
Podião distrahir meu peito ancioso:
Só imagens de dor erão commigo!

E quem seria o ente desditoso,
Que victima tombava, ás mãos da morte
No seio do sepulchro tenebroso?

Uma extremosa Mae, uma Consorte,
Dilicias do Esposo idolatrado,
Que a virtude tomára por seu norte!

Dos filhinhos a pranto magoado,
Do consorte os gemidos de amargura,
As lagrimas... oh! tudo foi baldado...

Mas consola-te amigo, a sepultura
Não encerrou de Jonia alta memoria:
Ella vive entre nós candida e pura;
E sua alma no Ceo disfructa a Gloria.

Offerecida ao Ill.º Sr. Joaquim José Varella em tributo de sincera amizade.

Por J. G. O. P.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor do Conciliador.

Publicando Vm. em seu periodico de 25 do corrente, um communicado assignado S.º relativamente á candidatura do Sr. Duarte Silva sobrinho á assemblea provincial, alguem houve que com isso se incommodasse, e que tivesse a feliz lembrança de dar-me sua paternidade. Nenhuma parte, Sr. Redactor, tive nesse artigo, e só delle soube depois de o ver publicado; he verdade que prescindindo mesmo da amizade que eute-tenho com o Sr. Duarte Silva, seria elle meu candidato, se por ventura coubesse-me a honra de, na qualidade de eleitor, votar para o fim indicado, pois que o juizo para isso com a precisa habilitação: não obstante porem esse juizo, que formo da capacidade do Sr. Duarte Silva, jamais eu escreveria nesse sentido, da maneira em que está concebido o referido communicado, mesmo até para não offeender aos illustres electores, entre os quaes alguns ha que me merecem, alem do respeito, reconhecida amizade e gratidão. A outro pois que não a mim, e por sem duvida tambem amigo do Sr. Duarte Silva, cabe-lhe essa gloria; gloria, Sr. Redactor, que por nenhum modo d'ella devo partilhar. Com a publicação de estas tocas linhas lhe será reconhecido, Sr. Redactor, o seu venerador

Cactano d'Araujo.

Desterro 27 de Outubro de 1851.

ANNUNCIOS.

Agradeço como he de meo dever ao meo amigo auctor do communicado publicado no « Conciliador » de 25 do corrente a parte que tomou a meo respeito

pelo motivo de minha exclusão da chapa para deputados provinciaes; tenho a declarar-lhe que não me offendi por isso, visto conhecer perfeitamente minha acanhada intelligencia. Desterro 26 de Outubro de 1851. — DUARTE SILVA SOBRINHO.

Atenção !!!

Quem tiver papel branco de imprensa para servir aos typos novos annunciados no « Novo Iris » de hontem, annuncie por esta folha.

DECLARAÇÃO.

Devendo solemnizar-se a commemoração dos fieis defuntos, no dia 3 de Novembro proximo futuro, a meza da irmandade do Archanjo S. Miguel e Almas, de accordo com o reverendo vigario da parochia desta cidade, convida a todos os irmãos lá comparecerem na igreja matriz, pelas 8 horas do referido dia, a fim de assistirem a esses actos de religião e piedade. Consistorio da irmandade, em 25 de Outubro de 1851. — O escrivão CANDIDO GONÇALVES D'OLIVEIRA.



Vende-se na rua Augusta n.º 4, dous escravos ainda moços, de bonitas figuras, e proprios para qual'quer serviço.

MODAS DA ULTIMA MODA.

Vendem-se na loja da rua do Livramento n.º 1 canto da do Principe; em as quaes distinguem-se lindos alfinetes de figuras guarnecidos de ouro, meos adereços de dito, pulseiras de dito; carentes para relógios de dito esmaltada e outros artigos todos de gosto moderno e por preços commodos. Na mesma loja continua a ter novos sortimentos de vestidos de vareje e garça de seda de 14 e 16000 reis o corte, proprios para bailes de verão, em que se exclue o luxo.

CHA' PAULISTANO de qualidade superior, vende-se á 17280 reis a libra; na rua do Principe, primeira loja de fazendas em frente ao arsenal da marinha.

Devida satisfação ao Sr. S. S.

A satisfação, que demos ao Sr. Motta Junior, foi somente de por engano ty pographicamente nos apartado da copia em que vinha incluída a sua entrada, quanto aos outros não fazemos mais que transcrever fielmente as copias, que não são remetidas pela repartição respectiva

TP. CATHARINENSE DE EMILIO GRAY